



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, em virtude das festividades carnavalescas.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º. No dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, não haverá atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito no Pronto Atendimento Médico – PAM, horário de atendimento das 7 horas às 23 horas.

§ 3º. No dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira, não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2º. Dia 21 fevereiro de 2023, terça-feira, é feriado municipal, conforme Lei Municipal n. 721/2003, de 26 de agosto de 2003.

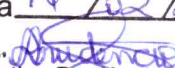
Art. 3º. Na quarta-feira, dia 22/02/2023 haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais, a partir das 7 horas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 13 de fevereiro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3280</u> na data <u>14/02/2023</u>
Pág. <u>169</u>
 Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019